

DECRETO Nº 098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas municipais, nos dias que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento nas repartições públicas, no horário dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022,

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Prefeitura Municipal de Marliéria, fica assim definido:

I - expediente de 07:00 às 15:00 horas no dia 24/11/2022;

II - expediente de 07:00 às 12:00 horas no dia 28/11/2022;

III - expediente de 07:00 às 15:00 horas no dia 02/12/2022.

§ 1º Nos dias em que não houver jogos da Seleção Brasileira o expediente nas repartições públicas municipais será normal.

§ 2º Caso a Seleção seja classificada para as etapas seguintes, o expediente nas repartições públicas será assim definido:

I - no dia em que o jogo ocorrer às 12h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 11h00min;

II - no dia em que o jogo ocorrer às 16h00min, o expediente será cumprido entre 07h00min e 15h00min.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não abrange as atividades consideradas essenciais:

I - da Secretaria Municipal de Saúde;

II - da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e
Agricultura;

III - da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ficam responsáveis por organizarem as escalas de plantão, se for o caso, de acordo com as necessidades dos referidos departamentos, para manter a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º As Escolas Municipais terão seus horários de funcionamento ajustados conforme calendário próprio da Secretaria Municipal de Educação, observando-se o disposto no Memorando-Circular nº. 54/2022/SEE/SE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 22 de novembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2022

Tipo: Maior percentual de desconto ofertado por item.

Objeto: Registro de preços para a seleção de empresa destinada a futura e eventual aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para atendimento aos usuários do Município de Marliéria, através do maior desconto sobre Tabela - GUIA/REVISTA FARMACÊUTICO ABC FARMA (Medicamentos), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria.

O município de Marliéria, através de seu Pregoeiro, torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, CITY MED DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 05, nº 247, Bairro Mont Castelo – Ubaporanga/MG, CEP 35338-000, CNPJ nº 37.733.984/0001-20 classificada em segundo lugar do **ITEM 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS**, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Marliéria, 18 de novembro de 2022

Juliano Pinto Martins

Pregoeiro

ERRATA

PROCESSO Nº 76/2022 Pregão presencial Nº28/2021 – objeto:
registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene básica, para o atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Marliéria.

Edital:

ONDE SE LÊ:

18.1.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

18.1.11 – Em razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

LEIA-SE

18.1.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Em razão de interesse público; a pedido do fornecedor.

TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

13.1.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.1.11 – Em razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

LEIA-SE

13.1.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Em razão de interesse público; a pedido do fornecedor.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

ONDE SE LÊ:

111.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

11.1.11 – Em razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

LEIA-SE

11.1.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Em razão de interesse público; a pedido do fornecedor.

Considerando que a alteração realizada nesse item do edital não acarreta alteração da formulação da proposta fica mantido a data da sessão de abertura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2022

PROCESSO Nº 71/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

CONTRATADA: BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- EIRELI – EPP

CNPJ: 21.931.668/0001-22

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO ANTUNES NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA: 22/11/2022 A 22/11/2023 – (12 MESES)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.369,93 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA: 22/11/2022.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106– Centro, dia 05/12/2022 as 08h 30min – Processo nº88/2022 PREGÃO PRESENCIAL R.P. nº36/2022 - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para uso na construção da estação de tratamento de água destinada ao atendimento do distrito de Cava Grande, município de Marliéria/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/licitacoes>. Informações através do e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou Tel.3844-1160. Juliano Pinto Martins- Pregoeiro.
